PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO SITE DO LEILOEIRO WWW.ROCHALEILOES.COM.BR, DE FORMA A CUMPRIR O PRECONIZADO PELO ARTIGO 887, §2º DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO – PROJUDI

AUTOS NU 0000036-69.1995.8.16.0172 (antigo nº 461/1995)

O Doutor **FERDINANDO SCREMIN NETO**, MMº Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, na Forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, e ainda a quem interessar possa, que serão levados à arrematação em primeira e segunda praças o bem de propriedade do executado **ETELVINO DEMARCO** (CPF/MF nº 011.667.009-68), nesta forma:

PRIMEIRA PRAÇA: o dia08/06/2018 – às 11h15min (Horário de Brasília), por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA:o dia 15/06/2018 – às 11h15min, (Horário de Brasília), para venda a quem mais der, não sendo aceito preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, conforme despacho de seq. 25.1.

OBS.: O Leilão terá início às 11h15min (Horário de Brasília), para cada lance será dado um incremento de 20 (vinte) segundos, caso não haja lances, o leilão será encerrado ao término dos 20 segundos, ou seja, às 11h15min e 20seg (Horário de Brasília).

LOCAL DE ARREMATAÇÃO: OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO (DE FORMA ON-LINE) – através do site: www.rochaleiloes.com.br.

ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h antes, no site acima mencionado e proceder a habilitação para que participem da hasta, informações através do Fone: (41) 3077-8880 e/ou e-mail: financeiro@rochaleiloes.com.br.

PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NU 0000036-69.1995.8.16.0172 (antigo nº 461/1995), BANCO BRADESCO S/A (CNPJ nº 60.746.948/0001-12) move em face de ETELVINO DEMARCO (CPF/MF nº 011.667.009-68) e WANDERLEY DA CRUZ CAMARGO (CPF/MF nº 327.802.909-78).

VALOR DO DÉBITO: R$ 48.593,37 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), em 04/09/2017 – passível de atualização em hasta pública.

BEM: Chácara de terras, sob nº 457-A, destacada da chácara nº 457, com área de 23.200m², iguais a 2,32 has. Cabeceira com a estrada Concordia, fundos com o córrego das Cachoeiras, Zona de Chácaras, Gleba Rio Verde, neste município e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: Principiando num marco na margem esquerda do córrego das Cachoeiras; dai segue rumo SE 64º30', divisando com a chácara nº 458, mais ou menos a distância de 480m, até um marco na beira da estrada Concordia; deste marca mede-se pela estrada, a distância de 47,20m, até um marco; daí segue no rumo NW-64º30' com a chácara nº 457, cerca de 490 metros, até um marco na margem esquerda do córrego das Cachoeiras e, finalmente descendo por este até o ponto de partida. **BENFEITORIAS: a)** 01 (uma) edificação residencial de aproximadamente 90m2, em madeira, cobertura de telha de barro; com piso bruto, sistema hidráulico e elétrico em pleno funcionamento; **b)** 01 (um) barracão em madeira, de aproximadamente 140,00m2, para abrigo de maquinas, e objetos agropecuário; feito em madeira e cobertura de Eternit; **c)** 01 (um) Curral em madeira,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDU QCNST 7FSYG VQ2C3

de aproximadamente 80,00m2; feito em madeira e cobertura de telha de barro e Eternit; **d)** 01 (uma) Tulha de aproximadamente 25 m2; feito em madeira e cobertura de telha de barro e Eternit; Imóvel matriculado sob nº 4.863 do CRI desta comarca e registrado no INCRA sob nº 719.188.015.431**.**

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado Sr. Etelvino Demarco, conforme auto de penhora seq. 1.7.

AVALIAÇÃO TOTAL:R$ 346.980,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) em 20/10/2017, passível de atualização em hasta pública.

ÔNUS:R-4) Hipoteca de 1º Grau em 06/07/1994 em que é credor: Banco do Estado do Paraná S/A; **R-5)** Penhora em 27/11/1995, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 377/95, em que é credor: Banco do Brasil S/A; **R-6)** Penhora em 28/11/1995, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 345/95, em que é credor: Banco do Estado do Paraná S/A; **R-7)** Auto de Penhora e Depósito Particular de 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 500/95, em que é credor: Banco Bradesco S/A; **R-8)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 462/95, em que é credor: Banco Bradesco S/A; **R-9)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 422/95, em que é credor: Banco do Brasil S/A; **R-10)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 460/95, em que é credor: Banco Bradesco S/A; **R-11)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 023/95, em que é credor: Banco do Brasil S/A; **R-12)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 411/95, em que é credor: Banco do Estado do Paraná S/A; **R-14)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 479/95, em que é credor: Banco Bradesco S/A; **R-15)** Auto de Penhora e Depósito Particular em 06/02/1996, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 021/95, em que é credor: Banco do Brasil S/A; **R-16)** Auto de Penhora e Avaliação em 11/08/2009, extraído dos autos de Ação Monitória sob nº 037/2006, em que é credor: Estado do Paraná e **R-17)** Auto de Penhora e Avaliação em 14/03/2013, extraído dos autos sob nº 01704-1996-097-09-00-3 da Vara do Trabalho da comarca de Campo Mourão-PR, em que é credor: Valdecir Zuim.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O interessado em adquirir o parcelamento somente para bens imóveis, poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do NCPC.
LEILOEIRO: Magno Rocha, Jucepar 08/020-L, fone: 41-3077-8880, cuja comissão foi fixada da seguinte forma: Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

INTIMAÇÕES: Ficam intimados os devedores**ETELVINO DEMARCO** (CPF/MF nº 011.667.009-68) e sua cônjuge (conforme consta na matrícula) **HELENA MENEGHETTI DEMARCO** (CPF não informado) e **WANDERLEY DA CRUZ CAMARGO** (CPF/MF nº 327.802.909-78), e cônjuge se casado for, através deste Edital, caso não o seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 889 CPC).

DEMAIS ATOS: Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889 CPC);

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça ou junto ao Avaliador Judicial, conforme for o caso;

A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel, sendo que o arrematante arcará com as despesas da expedição de carta de arrematação, do imposto de transmissão inter-vivos e do registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis; Dado e passado nesta Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDU QCNST 7FSYG VQ2C3

maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).

FERDINANDO SCREMIN NETO

- Juiz de Direito –

-Assinado Digitalmente-

OBS.: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDU QCNST 7FSYG VQ2C3